

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE DIREITO

ARTHUR FÉLIX DOS SANTOS GRASSI

ASPECTOS POLÊMICOS DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES DIANTE DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMISTRATIVO

Salvador 2017

ARTHUR FÉLIX DOS SANTOS GRASSI

ASPECTOS POLÊMICOS DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES DIANTE DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMISTRATIVO

Projeto de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Orientador: Prof. Rita Andrea R. Almeida Tourinho

Salvador

SUMÁRIO

| 1 | TEMA | 1 |
|-----|---|----|
| 2 | FORMULAÇÃO DO PROBLEMA | 1 |
| 3 | JUSTIFICATIVA | 1 |
| 4 | OBJETIVOS | 2 |
| 4.1 | Objetivo geral | 2 |
| 4.2 | Objetivos específicos | 2 |
| 5 | METODOLOGIA (PROCEDIMENTOS DE PESQUISA) | 2 |
| 6 | REVISÃO BIBLIOGRÁFICA | 3 |
| 7 | CRONOGRAMA | .3 |
| 8 | PROPOSTA DE SUMÁRIO PARA A MONOGRAFIA | .4 |
| | REFERÊNCIAS | .5 |

1 TEMA

O tema busca explorar as controvérsias referentes ao controle da legalidade dos procedimentos instituídos pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas e suas relações com os princípios gerais do direito administrativo e com os princípios trazidos pela legislação que regia as licitações e contratações públicas até o advento da nova modalidade.

2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

O Regime Diferenciado de Contratações Públicas seria compatível com os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem o Direito Administrativo e as contratações públicas? A nova modalidade consegue garantir a efetividade de princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo?

3 JUSTIFICATIVA

Ao sediar os grandes eventos esportivos internacionais, a administração pública brasileira se comprometeu a entregar em um curto período uma estrutura de ponta, capaz de dar todo o suporte necessário à realização da Copa das Confederações, Copa do Mundo, Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Para tanto, foi criada uma legislação inovadora, que pudesse desburocratizar e agilizar o processo licitatório no país. Desta forma, inspirando-se em diplomas normativos internacionais, surgiu o RDC como uma alternativa mais eficaz ao modelo de contratações e licitações vigente, buscando garantir processos administrativos mais rápidos, para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização de tais eventos.

Ocorre que, o RDC, ao prometer um regime licitatório compatível com o que se chama de "Administração Pública de Resultados" diante de um processo de licitações e contratos que já demonstrava claros sinais de desgaste, fez com que fossem ampliadas as suas hipóteses de incidência, passando a abarcar também obras relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento, ao Sistema Único

de Saúde, às reformas estruturais da rede de unidades do sistema prisional, ações no âmbito da segurança pública, mobilidade urbana, ensino, pesquisa, ciência e tecnologia. Com isso, o leque de possibilidades foi ampliado de tal forma que abarcou as licitações e contratos referentes às principais atividades da administração pública, praticamente transformando em letra morta a Lei nº 8.666/93. Inclusive, estão em tramitação alguns projetos legislativos que prometem substituir por completo o atual modelo pelo novo regime, que perderia assim seu caráter "diferenciado", enquanto legislação típica de situações emergenciais.

Porém, toda esta mudança no âmbito da administração pública deve ser acompanhada com os devidos cuidados, pois o RDC trouxe em seu bojo alguns aspectos que levantaram notáveis debates sobre sua compatibilidade com o ordenamento jurídico brasileiro, incluindo a própria Constituição, estando a enfrentar duas ações diretas de inconstitucionalidade ainda a serem julgadas pelo Supremo Tribunal Federal. Isso mostra o quão necessária e atual é a discussão em torno dos aspectos mais polêmicos do novo regime e investigar até que ponto o RDC contribui ou não para o sucesso de muitas obras públicas nos últimos anos.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Investigar conflitos dogmáticos e problemas práticos de ordem financeira e administrativa envolvendo o Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

4.2 Objetivos específicos

- Revisar bibliografia sobre princípios do Direito Administrativo;
- Revisar bibliografia sobre princípios setoriais de licitações e contratos;
- Revisar legislação sobre contratos na administração pública e processo licitatório;
- Revisar bibliografia sobre os aspectos polêmicos do RDC;
- Análise jurisprudencial.

5 METODOLOGIA (PROCEDIMENTOS DE PESQUISA)

Pesquisa bibliográfica, normativa e de jurisprudência do TCU, STJ e STF.

6 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA INICIAL

Para o cumprimento do escopo deste trabalho, há de ser analisada a legislação em vigor e o impacto da chegada do RDC no cenário jurídico licitatório. Com isso, é preciso a consulta direta ao conteúdo de tais diplomas normativos, bem como da doutrina que os abordem. Além disso, é importante observar a posição de tais normas no sistema jurídico e, consequentemente, seus sustentáculos constitucionais e principiológicos.

Em um segundo momento, será consultada a doutrina existente em torno do RDC, abordando seus aspectos gerais, e, após isso, analisar-se-á a produção acadêmica acerca dos aspectos polêmicos, passando-se à investigação possíveis propostas que apontem modos de como superar as controvérsias.

Em um terceiro momento, há de ser verificada a posição da jurisprudência acerca da temática desenvolvida, destacando-se as decisões dos tribunais superiores, verificando se há um caminho sendo seguido pelo Judiciário de forma geral.

Por fim, serão analisadas as propostas legislativas emergentes acerca de licitações e contratações no âmbito da administração pública brasileira, observandose perspectivas de futuro para o Regime Diferenciado.

7 CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Escolha do tema e do orientador | | | | | | | | |
| Encontros com o orientador | | | | | | | | |
| Pesquisa bibliográfica preliminar | | | | | | | | |
| Leituras e elaboração de resumos | | | | | | | | |

| Elaboração do projeto | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Entrega do projeto de pesquisa | | | | |
| Revisão bibliográfica complementar | | | | |
| Coleta de dados complementares | | | | |
| Redação da monografia | | | | |
| Revisão e entrega oficial do trabalho | | | | |
| Apresentação do trabalho em banca | | | | |

8 PROPOSTA DE SUMÁRIO PARA A MONOGRAFIA

| 1 | INTRODUÇÃO | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|
| 2 | A LICITAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO | | | | | | |
| 2.1 | HISTÓRICO | | | | | | |
| 2.2 | A LICITAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI Nº | | | | | | |
| 2.2 | 8.666/93 | | | | | | |
| 2.2.1 | A Lei Nº 8.666 e a burocratização excessiva | | | | | | |
| 2.2.2 | Diplomas normativos posteriores: uma nova visão sobre o processo | | | | | | |
| 2.2.2 | licitatório | | | | | | |
| 3 | O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES | | | | | | |
| 3.1 | INSPIRAÇÃO (DIREITO COMPARADO) | | | | | | |
| 3.2 | OBJETIVOS | | | | | | |
| 3.3 | PREVISÕES COMUNS À LEI N° 8.666/93 | | | | | | |
| 2.4 | SEMELHANÇA COM OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES E | | | | | | |
| 3.4 | CONTRATAÇÕES | | | | | | |
| 3.5 | ASPECTOS POLÊMICOS DO RDC FRENTE AOS PRINCÍPIOS GERAIS | | | | | | |
| 3.3 | DO DIREITO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| 3.5.1 | O orçamento sigiloso e o princípio da publicidade | | | | | | |
| 3.5.2 | Contratação integrada | | | | | | |
| 3.5.2.1 | A contratação integrada e a empreitada integral | | | | | | |
| 3.5.2.2 | O anteprojeto de engenharia | | | | | | |
| 3.5.2.3 | O projeto básico | | | | | | |
| 3.5.2.4 | O projeto executivo | | | | | | |
| 3.5.2.5 | Remuneração variável | | | | | | |
| 3.5.2.6 | A contratação integrada e a isonomia entre os concorrentes | | | | | | |

| 3.5.2.7 | A contratação integrada e a ampla competitividade |
|--|--|
| 3.5.2.8 | Riscos para o contratado |
| 3.5.3 | Possíveis inconstitucionalidades (ADI 4655) |
| 3.5.3.1 | O processo legislativo |
| 3.5.3.2 | Hipóteses de incidência |
| 3.5.3.3 | Pré-qualificação permanente |
| 3.5.4 | Manifestações jurisprudenciais sobre o RDC |
| 3.5.5 | Reflexos práticos do RDC |
| 4 | PERSPECTIVAS PARA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS |
| | |
| | |
| | |
| REFERÊI | NCIAS |
| | |
| promulga | Constituição (1988). Constituição brasileira, 1988. Texto constitucional do em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas por todas as Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988. |
| | |
| Constituiç Pública e | ei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da ão Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, DF, 22 jun. 1993. |
| Contrataç dispõe so legislação Brasileira Civil, carg Tráfego temporári dezembro 2007, 11. Medida P | Lei n. 12.462, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de ões Públicas - RDC; altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que obre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, ao da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação dos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo os; altera as Leis nos 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a rovisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da 649, de 27 de maio de 1998. Diário Oficial [da] República Federativa do |

República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 01 jul. 2016.

______. Decreto n. 2.745, de 24 de agosto de 1998. Aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 ago. 2005.

empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial [da]

_. Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da

_____. Supremo Tribunal Federal. ADI 4655 MC/DF. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator: Min. Luiz Fux. Brasília, 09 de setembro de 2011. Disponível em: http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4138546>. Acesso em: 04 ago. 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. rev., ampl. e atual. 28. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2015.

DI PIETRO, Maria Sylva Zanella. Direito administrativo. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 41. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2015.

MENDES, Luiz Eduardo. O regime diferenciado de contratações: Inovações e aspectos polêmicos. 54. Monografia – Direito, Universidade de Brasília, 2014.

MOREIRA, Rafael Soares. O regime diferenciado de contratações: inovações e aspectos polêmicos. 62. Monografia – Direito, UFRGS, 2015.

NÓBREGA, Marcos. O Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Negotiauction e o Orçamento Sigiloso. Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº. 42, abril/maio/junho de 2015. Disponível na Internet: http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-42-ABRIL-2015-MARCOS-NOBREGA.pdf. Acesso em: 29 de setembro de 2016.

PISCITELLI, Rui Magalhães. RDC é um teste para órgãos de controle da administração. Revista Consultor Jurídico, 9 de outubro de 2012. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2012-out-09/rui-piscitelli-regime-diferenciado-contratacao-testara-orgaos-controle. Acesso em: 04 ago. 2016.